



Ideflor-bio  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –**  
**IDEFLOR-Bio**

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016**  
**CONCESSÃO FLORESTAL**  
**CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS – LOTE II**  
**DECISÃO**

Com base no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e itens 22.5 e 22.6 do Edital, acato a decisão da Comissão Especial de Licitação que analisou os recursos e manifestação interpostos pelas licitantes VERDE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - CNPJ: 19.958.535/0001-06; A.S AGROFLORESTAL LTDA – EPP - CNPJ: 11.472.536/0001-26 e VWA FLORESTAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 20.882.311/0001-39 contra a decisão preliminar de anulação da presente Concorrência Pública, em decorrência das ilegalidades constante das letra “f” e “m” do item 5.3.1 do Edital, e, aderindo à integralidade dos fundamentos nela expostos, torna-se parte integrante da presente decisão, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99.

Informa-se que todas as licitantes participantes do certame deverão providenciar a retirada dos seus envelopes de propostas técnicas e de preço até o dia 08 de fevereiro de 2017, às 17h, na sede do IDEFLOR-Bio. Os envelopes que não forem retirados serão automaticamente destruídos, conforme item 22.8 do Edital.

Belém-PA, 24 de janeiro de 2017.

  
**Thiago Valente Novaes**  
Presidente do IDEFLOR-Bio